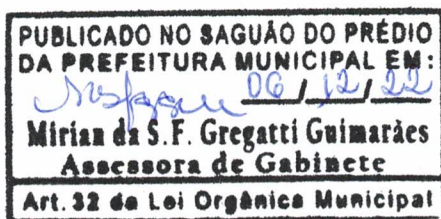




PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.



DÁ NOVA REDAÇÃO À ALÍNEA 'A' DO INCISO I DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 036/2021 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A alíneas “a” do inciso I do artigo 6º da Lei Municipal nº 036/2021, que ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, nos termos do artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, utilizando:

a) até o limite de 25,00% (vinte e cento por cento) do valor total do orçamento, nas dotações que se fizerem insuficientes, utilizando-se de anulação parcial e/ou total de dotações, conforme inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64”; (...)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Olímpio Noronha, 06 de dezembro de 2022.


MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS
Prefeito Municipal